

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério (1,1 a 1,9);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,0); e
- d) Não atendimento do critério (0,0).

1.2. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para a avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério	
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4	
B – Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4	
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	2	4	
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto	CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	1	2	

no Edital				
E – Equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:				16

1.3. O alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria (máx. 2,0 pontos):

1.3.1. A proposta apresenta uma análise de cenário condizente à realidade na qual se pretende intervir, ou seja, traz informações relevantes com relação ao público-alvo do Festival e às contribuições para as políticas de audiovisual do Distrito Federal? (0,0 a 0,5)

1.3.2. A proposta aborda temas relativos ao fomento à produção audiovisual e as cadeias produtivas do setor? (0,0 a 0,5)

1.3.3. A proposição está alinhada aos objetivos e diretrizes descritos no Inciso VI, do artigo 5º da Portaria nº 323, de 18 de setembro de 2018? (0,0 a 0,5)

1.3.4. A proposição das atividades formativas e de mercado estão alinhadas os demais objetivos e diretrizes da Portaria nº 323, de 18 de setembro de 2018? (0,0 a 0,5)

1.4. Qualidade técnica da proposição (máx. 2,0 pontos):

1.4.1. A proposta foi apresentada de forma estruturada e coerente? (0,0 a 0,25)

1.4.2. Foram apresentadas informações relevantes para verificação da exequibilidade das atividades propostas, tais como valores estimados, prazos de execução, materiais necessários, entre outros? (0,0 a 1,0)

1.4.3. Foram apresentadas inovações e/ou soluções criativas que superam os requisitos mínimos exigidos pelo Edital? (0,0 a 0,5)

1.4.4. A proposta apresenta indicadores para aferição dos resultados e/ou desdobramentos da parceria? (0,0 a 0,25)

1.5. Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro (máx. 2,0 pontos):

1.5.1. As rubricas previstas no planejamento financeiro são necessárias à execução do projeto e cumprimento das ações? (0,0 a 0,75)

1.5.2. Há correlação entre as atividades apresentadas na proposta e as rubricas previstas na planilha orçamentária? (0,0 a 0,75)

1.5.3. Os valores propostos demonstram compatibilidade com valores praticados pela Administração Pública e/ou mercado? (0,0 a 0,5)

1.6. Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital (máx. 2,0 pontos):

1.6.1. É viável implementar a proposta no espaço/tempo desejado, ou seja, os prazos são realistas? (0,0 a 0,5)

1.6.2. O cronograma foi apresentado de forma detalhada, com especificação das atividades necessárias à execução da parceria? (0,0 a 0,75)

1.6.3. O cronograma apresentado está adequado ao previsto no Edital e atende às necessidades de realização das três edições do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro? (0,0 a 0,75)

1.7. Equipe especializada envolvida na proposta (máx. 2,0 pontos):

1.7.1. Os currículos e portfólios da equipe são compatíveis às funções que serão desempenhadas no projeto, ou seja, os profissionais a serem contratados comprovam experiência prática nas atividades que irão executar? (0,0 a 1,0)

1.7.2. As funções a serem desempenhadas são necessárias ao cumprimento dos objetivos do projeto? (0,0 a 0,25)

1.7.3. Há, na equipe, profissionais de destaque nas áreas de atuação abarcadas pelo edital, especificamente, produção de eventos, produção audiovisual, curadoria? (0,0 a 0,75).

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2. A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 (cinco) membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B – Qualidade técnica da proposição, C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro, D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital e E – Experiência da OSC em relação aos objetivos do Edital. E, por último, se permanecer o empate será realizado sorteio com a presença de público para definição da OSC vencedora do certame.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 08 (oito) pontos.

2.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria, C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e B – Qualidade técnica da proposição.

2.6. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.